



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Ano V | Edição nº 1130

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Extrato de dispensa	4
Extrato	4
Poder Legislativo	4
Atos Legislativos	4
Resumo da Sessão	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-1101

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-7298

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

LEI Nº 4.048, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a alteração dos artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 2.978, de 20 de julho de 2011, que dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 2.978, de 20 de julho de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - O Município elaborou, conforme o disposto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, o Plano Municipal de Saneamento Básico, que deve ser atualizado e revisado de acordo com os prazos previstos nesta lei.

Art. 6º - O Plano Municipal de Saneamento Básico tem por escopo:
a) Diagnóstico, com indicadores, apontando as causas das deficiências detectadas;
b) Objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para a universalização, soluções graduais e progressivas;
c) Programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, compatíveis com os planos plurianuais e demais instrumentos de planejamento;
d) Ações para emergências e contingências;
e) Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia dos sistemas de operação de saneamento.

§ 1º - Os planos de saneamento básico serão atualizados periodicamente, por meio de Decreto, em prazo não superior a 04 (quatro) anos, anteriormente à elaboração do Plano Plurianual, de acordo com a Lei Federal nº 14.026/2020, que trata sobre o Marco Legal do Saneamento Básico, ou outra que a substitua.

§ 2º - Os planos de saneamento básico serão revisados periodicamente, por meio de lei, em prazo não superior a 10 (dez) anos, anteriormente à elaboração do Plano Plurianual, de acordo com a Lei Federal nº 14.026/2020, ou outra que a substitua.



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, 03 de dezembro de 2025.

BARBARA MEDEIROS
VILCHES:36230213850

Assinado de forma digital por
BARBARA MEDEIROS
VILCHES:36230213850
Dados: 2025.12.03 16:03:58 -03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal



**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

1º Aditamento Contratual

Pregão Eletrônico nº 50/2025 – Processo nº 699/2025

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE VENCESLAU****CONTRATADA: PIZANI EQUIPAMENTOS DE
SEGURANÇA LTDA**

OBJETO: Em atenção ao Proc. Administrativo 8.832/2025 e Ofício nº 106/2025 – Secretaria Municipal de Saneamento Básico e considerando que, conforme dispõe a cláusula de ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, este contrato será alterado nos termos do disposto no artigo 125, da Lei nº 14.133/2021, mediante o correspondente termo de aditamento. Será realizada ACRESCIMO a quantidade de em até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

Quadro de valores:

Fornecedor	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA		
ITEM	Quantidade	Valor Un.	Valor Total
TENIS EM TECIDO COM SOLA EMBORRACHADA NA COR NEUTRA TAM. Nº35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43.	4 pares	R\$ 188,25	R\$ 753,00
TOTAL:			R\$ 753,00

Data: 04/12/2025.

Extrato de dispensa**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Proc. Administrativo:** 8.824/2025**Nº Proc. Compras:** 1166/2025**Objeto:** DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
POR SENTENÇA JUDICIAL**Valor Global:** R\$ 560,96**Contratada:** GEMELI MEDICAL LTDA**Data:** 03/12/2025**Proc. Administrativo:** 8.824/2025**Nº Proc. Compras:** 1166/2025**Objeto:** DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
POR SENTENÇA JUDICIAL**Valor Global:** R\$ 608,72**Contratada:** R P HOSPITALAR LTDA**Data:** 03/12/2025**Extrato****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025 – PROCESSO Nº
1003/2025****OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSÍVEIS
10CV PARA DRENAGEM DE ESGOTO DESTINADAS A
ETE-NORTE, CONFORME ANEXO I - ENTREGA ÚNICA****VALOR: R\$ 211.247,50****VIGÊNCIA: 12 MESES****DATA: 03/12/2025****HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025 – PROCESSO Nº
1003/2025****OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSÍVEIS
10CV PARA DRENAGEM DE ESGOTO DESTINADAS A
ETE-NORTE, CONFORME ANEXO I - ENTREGA ÚNICA****VALOR: R\$ 211.247,50****VIGÊNCIA: 12 MESES****DATA: 03/12/2025****EXTRATO DE CONTRATO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025 – PROCESSO Nº
1003/2025****OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSÍVEIS
10CV PARA DRENAGEM DE ESGOTO DESTINADAS A
ETE-NORTE, CONFORME ANEXO I - ENTREGA ÚNICA****CONTRATADA: MATHEL PRESTADORA DE
SERVICOS EIRELI****VALOR: R\$ 211.247,50****VIGÊNCIA: 12 MESES****DATA: 03/12/2025****PODER LEGISLATIVO****Atos Legislativos****Resumo da Sessão****RESUMO DOS TRABALHOS DA 44ª SESSÃO, 40ª
ORDINÁRIA.****REALIZADA DIA: 01 DE DEZEMBRO DE 2025.****PRESIDENTE:** Ver. Afonso Celso Rodrigues de
Carvalho;**SECRETÁRIOS:** Ver. Jeremias da Silva Santos (1º
Secretário);

Verª. Silvana Emerich Correa Silva (2ª Secretária);

VEREDORES PRESENTES:Adelino Soares da Silva
(ver.adelino@camarapv.sp.gov.br)Afonso Celso Rodrigues de Carvalho
(ver.afonso@camarapv.sp.gov.br)Allan Diogo Garcia Pereira
(ver.geminho@camarapv.sp.gov.br)Cynthia Cardoso Santos
(ver.cynthia@camarapv.sp.gov.br)Fagner Santos de Jesus
(ver.fagner@camarapv.sp.gov.br)Jeremias da Silva Santos
(ver.jeremias@camarapv.sp.gov.br)Luiz Gustavo de Moraes Hondo
(ver.luizgustavo@camarapv.sp.gov.br)Ricardo Jock
(ver.ricardojock@camarapv.sp.gov.br)Rodrigo Henrique Monteiro
(ver.rodrigomonteiro@camarapv.sp.gov.br)Silvana Emerich Correa Silva
(ver.silvanaemerich@camarapv.sp.gov.br)Tufy Nicolau Junior
(ver.tufynicolaujr@camarapv.sp.gov.br)Victor Hugo Santos da Mata
(ver.victordamata@camarapv.sp.gov.br)

ORDEM DO DIA:

- Aprovado, sem discussão, em votação nominal e globalizada, maioria absoluta, 11 (onze) votos favoráveis, com parecer conjunto das Comissões de: Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos e Defesa do Meio Ambiente; Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social, pela legalidade, sem apreciar o mérito, o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 019/25**, de autoria da Chefe do Executivo, que “Dispõe sobre o Plano Diretor de Presidente Venceslau e dá outras providências”;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 625/25**, de autoria do vereador Afonso Celso Rodrigues de Carvalho e outros, solicitando a inclusão na pauta da Ordem do Dia, em regime de urgência especial, do **PROJETO DE LEI Nº 068/25**, de autoria da Chefe do Executivo;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, em votação simbólica, maioria simples, com parecer conjunto das Comissões de: Justiça e Redação; Finanças e Orçamento, pela legalidade, sem apreciar o mérito, o **PROJETO DE LEI Nº 068/25**, de autoria da Chefe do Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária e Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária, que especifica e dá outras providências”;

- Em apreciação, o **PROJETO DE LEI Nº 061/25**, de autoria da Chefe do Executivo, que “Estima a receita e fixa a despesa para o Exercício Financeiro de 2026”, com o seguinte desdobramento:

- Rejeitada, com base no art. 56, do Regimento Interno, a **Emenda Modificativa**, de autoria do vereador Rodrigo Henrique Monteiro, ao referido projeto de lei, tendo em vista que recebeu pareceres contrários das comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento, portanto, automaticamente não seguiu para apreciação e votação em plenário;

- Aprovado, por unanimidade, após discussão, em votação simbólica, maioria simples, com parecer conjunto das Comissões de: Justiça e Redação; Finanças e Orçamento, pela legalidade, sem apreciar o mérito, o **PROJETO DE LEI Nº 061/25**;

- Em apreciação o **PROJETO DE LEI Nº 067/25**, de autoria da Chefe do Executivo, que “Dispõe sobre a alteração dos artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 2.978, de 20 de julho de 2011, que dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, e dá outras providências”, com o seguinte desdobramento:

- Aprovada, por unanimidade, sem discussão, em votação simbólica, maioria simples, com parecer da Comissão de Justiça e Redação, pela legalidade, sem apreciar o mérito, a **Emenda Modificativa ao Artigo 1º**, do referido projeto de lei (autoria Verª. Silvana Emerich Correa Silva);

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, em votação simbólica, maioria simples, com parecer da Comissão de Justiça e Redação, pela legalidade, sem apreciar o mérito, o **PROJETO DE LEI Nº 067/25**;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 616/25**, de autoria da vereadora Silvana Emerich Correa Silva, no sentido de consignar na

Ata da presente sessão “Votos de Congratulações e Louvor”, pela inauguração da filial das Lojas CEM, em Presidente Venceslau;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 617/25**, de autoria do vereador Rodrigo Henrique Monteiro, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Congratulações e Louvor”, aos Atiradores Arthur Castanho Ferreira Benedito, Igor Luís Vieira Santos e Vitor Udson Bomfim Feitosa Santos, pelos méritos alcançados e pelo exemplar desempenho durante o ano de instrução de 2025, bem como ao 1º Sargento Rodrigo Garibaldi Acosta Kapper, pelos relevantes serviços prestados à frente do Tiro de Guerra 02-064 de Presidente Venceslau;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 618/25**, de autoria do vereador Rodrigo Henrique Monteiro, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, reiterando-lhe solicitação de informações sobre o cumprimento da Lei Municipal nº 4002/2025, que “Dispõe sobre a divulgação mensal de casos de dengue constatados no município de Presidente Venceslau/SP”, tendo em vista que, apesar da previsão (outubro/25) informada pela Administração, a referida divulgação não vem sendo realizada;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 619/25**, de autoria do vereador Victor Hugo Santos da Mata, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe esclarecer se procede a informação de que a Escola “Dalva Ferreira Mello”, localizada no Assentamento Primavera, encontra-se sem acesso à internet por falta de pagamento, bem como indicar quais providências estão sendo adotadas para o restabelecimento do serviço;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 620/25**, de autoria do vereador Victor Hugo Santos da Mata, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Profundo Pesar”, pelo falecimento de Fátima Terezinha Martins;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 621/25**, de autoria dos vereadores Silvana Emerich Correa Silva e Victor Hugo Santos da Mata, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Profundo Pesar”, pelo falecimento de José Messias dos Santos;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 622/25**, de autoria do vereador Victor Hugo Santos da Mata, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Profundo Pesar”, pelo falecimento de José Luiz Custódio;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 623/25**, de autoria dos vereadores Victor Hugo Santos da Mata e Afonso Celso Rodrigues de Carvalho, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Profundo Pesar”, pelo falecimento de Abel Pereira Amaro;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 624/25**, de autoria do vereador Victor Hugo Santos da Mata, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Profundo Pesar”, pelo falecimento de Oscar Ferreira das Neves.

AFONSO CELSO R. DE CARVALHO
Presidente
JEREMIAS DA SILVA SANTOS



1º Secretário

.....